



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
COMISSÃO DO SELETIVO

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS INSCRITOS NAS RESERVAS DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS DO CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO EDITAL N.º 14/2017/PNA/REI/IFTO, DE 24 DE JULHO DE 2017

**VESTIBULAR 2017/2
VAGAS REMANESCENTE**

1.DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As documentações referidas no subitem 4.2 do Edital, deverão ser entregues pelos candidatos e suplentes inscritos nas reservas de vagas e/ou ações afirmativas dispostas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 do Edital, no setor de protocolo do *campus* do IFTO no qual está inscrito, em envelope devidamente lacrado e identificado na parte externa com: "Nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga".

1.2 A data de entrega dos documentos será impreterivelmente no dia 17 de agosto de 2017, das 13:30h às 17:30h e das 19:30h às 21h, no setor de protocolo do *campus* do IFTO.

1.3 O candidato que não entregar a documentação comprobatória requerida no prazo estabelecido, ou sendo constatado que não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida ou ainda que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, será remanejado para Lista Suplementar, nos termos do Edital n.º 14/2017/PNA/REI/IFTO, de 24 de julho de 2017.

1.4 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação, a documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

2.PARA OS ESTUDANTES QUE SE INSCREVERAM COMO COTISTAS DENTRO DAS POLÍTICAS DE RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS, SERÃO NECESSÁRIOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

2.1 Além da documentação solicitada no item 16.6, as quais deverão ser entregues no ato da matrícula, serão necessários para os estudantes que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas e reservas de vagas, os seguintes documentos

comprobatórios, cuja documentação deverá ser entregue de acordo com data estipulada nesse edital:

2.1.1 Estudantes portadores de necessidades especiais: cópia autenticada do CPF e RG do candidato, Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula;

2.1.2 Estudantes negros e pardos: autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de cor preta ou parda;

2.1.3 Estudantes indígenas: autodeclaração, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, de que é pertencente ao grupo racial indígena e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como indígena;

2.1.4 Estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita: autodeclaração de comprovação de renda familiar, em formulário próprio disponível no Anexo II desta Convocação, constando o número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar assinada pelo candidato atestando sob as penas da lei quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

2.1.4.1 Cópia autenticada do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possuem renda;

2.1.4.2 Comprovantes de renda bruta dos três meses anteriores ao mês de referência do período de matrícula, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Cópia dos três últimos Contracheques;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
4. Cópia do Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

b) ATIVIDADE RURAL

1. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Cópia de Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Cópia de Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce e local onde trabalha e renda média mensal obtida, com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia de Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Quaisquer declarações referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, que comprove a renda afirmada, quando for o caso;
4. Cópia de Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
5. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses.

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Cópia de Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
3. Cópia de Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) TRABALHADOR DESEMPREGADO

1. Declaração de que se encontra desempregado, informando a origem do sustento familiar com firma reconhecida em cartório;
2. Cópia de baixa na Carteira de Trabalho, se for o caso (páginas que contêm os dados pessoais e últimas alterações do contrato de trabalho);
3. Cópia da rescisão do contrato de trabalho ou comprovante de que cumpre aviso prévio, quando for o caso.

2.1.4.3 Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. DOS CONVOCADOS

CANDIDATO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E POSSUI RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO): PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
1	39.	RAMON SOARES QUEIROZ	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
2	65.	ERMILTOM DOS SANTOS SAMPAIO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
3	84.	WALISSON ARAUJO XAVIER	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
4	6.	CLEUSIRENE DE BONFIM LOPES RAMOS	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
5	24.	KENNEDY MOREIRA DE CASTRO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
6	51.	LEILISSANE MOREIRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
7	35.	KAMILA PIRES DOS REIS	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
8	22.	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
9	52.	WESLEY CESAR RIBEIRO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
10	53.	GILDAIANE SILVA COSTA	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
11	33.	JACQUELYNE COELHO DE SOUZA	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
12	82.	GLENY DE ARAUJO XAVIER	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

CANDIDATO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E POSSUI RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO): DEMAIS VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
01	29	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
02	71	AMANDA RIBEIRO REIS	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
03	21	MAX WILLIAN DE OLIVEIRA SOBRINHO	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

CANDIDATO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E POSSUI RENDA FAMILIAR PER CAPITA MAIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO): PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

Candidato ausente

CANDIDATO QUE CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E POSSUI RENDA FAMILIAR PER CAPITA MAIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO): DEMAIS VAGAS

Não houve candidatos inscritos

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Não houve candidatos inscritos

Lucivania Pereira Gloria

Presidente da Comissão Local

Portaria nº 58/2017 – PNA/REI/IFTO

CURSOS SUPERIORES– 2017/02 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. Nº _____, nos
termos do edital nº 04 de _____, DECLARO, em conformidade com a classificação do
IBGE, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017/2.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Porto Nacional , _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

CURSOS SUPERIORES – 2017/2 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

Eu _____, Inscrição. nº _____
_____, C.P.F. Nº _____, Curso:
_____, nos termos do edital nº 14 de 24/07/2017.

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros.

DECLARO ainda que _____ membros possuem renda. Anexo à referida declaração os documentos previstos no item 4.2.5 do edital de nº 14 de 24/07/2017, necessários para a confirmação do que se afirma.

Nº	Nome (s) dos Membros da Família ou de pessoas que vive sob mesmo teto com candidato (Incluindo o candidato)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação (Tipo de Trabalho)	Renda Bruta Mensal (\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)					

DADOS DO CANDIDATO

Endereço:

Cidade: _____ **Estado:** _____

Contato Fixo: () _____ **Celular:** () _____

E-mail:

() DECLARO que minha família auferir renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.
Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios,
conforme exigido no edital.

Porto Nacional-TO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

CURSOS SUPERIORES – 2017/2 – IFTO/CAMPUS PORTO NACIONAL

ANEXO III

Modelo de Declaração de Rendimentos

Processo Seletivo Cursos Superiores 2017/2

Eu _____ declaro para os devidos fins e
sob as penas da Lei, que minha situação socioeconômica é esta narrada abaixo, em que
também cito o valor de minha renda mensal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações
acima, assino a presente declaração juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG,
CPF, Endereço e Telefone), para que produza os seus efeitos legais.

Testemunhas:

Assinatura do requerente _____


Porto Nacional TO, _____ de _____ de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Pereira Gloria, Presidente**, em 15/08/2017, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141622** e o código CRC **FE6114F9**.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br